

Estado do Rio Grande do Sul

14
Escritório do Engenheiro Chefe da Comissão de Terras em Caxias, 14 de Março de 1894

Ao cidadão Juvenio Xavier de Azevedo
M. D. Delegado de Polícia

Passe as vossas mãos por copia o officio de 10 do corrente mex do fiscal desta Comissão Luciano Florencio Courtoir, e, sobre o facto criminoso praticado pelos Polacos constantes da relação junta, peço-vos providencias a fim de que semelhante facto não se reproduza.

Tendo sido informado prontamente de que se dirigiam á esta villa estes revoltosos, tratei de providenciar para que tais immigrants não tivessem ingresso no Barracão do Governo, evitando assim agglomerações destes immigrants que, por mais de uma vez têm sido causa de conflictos n'esta villa, como os que se deram nos dias 4 e 11 de Janeiro, obrigando o então Chefe interino desta Comissão a dar-lhes vales sem que a isso tivessem direito algum.

Por este meu procedimento fui insultado na casa do cidadão Antonio Moss - pelo sa-

sapateiro Angelo Chitolini e Miguel Leão
com palavras obscenas e ofensivas, a vista da
censura declarar que, o farão, recolher os im-
igrantes no barracão do Governo, fazendo-
os no entretanto, responsáveis por qualquer
incidente grave, que possa trazer pela ag-
glomeração destes proleiros.

Em vista pois, das aggressões destes
dois individuos, exigindo-me o ingresso
dos referidos colouros no barracão do Governo,
levo ao vosso conhecimento para que, assumam
responsabilidade. Tendo eu, de ora em diante,
sendo, por tanto, os principais auctores de
que acima me referi meus responsáveis.

Sauda e Fraternidade

João Manoel B. Lima
Fidante. Leão